



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 29/2026, 1 de Abril de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2860/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 521.500,00 (Quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0064.10092	AQUISIÇÃO DE PERMANENTES PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido 912		
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1.621.3210000.142	REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISICAO DE AMBULANCIA - MAC - EMENDA PARLAMENTAR Nº 263/2025	349.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0064.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido 913		
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.621.3210000.143	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO NA SAÚDE - MAC - EMENDA PARLAMENTAR Nº 136/2025 DEP. BETO DOIS A UM	172.000,00
	SUBTOTAL	521.500,00
TOTAL		521.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO HUM DIA DO MÊ DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

01104126